



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.807 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

*Altera disposições ao **Anexo VII- Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo** - da Lei nº 1.765, de 28 de setembro de 1994, que dispõe sobre a Instituição do Regime Jurídico Único, cria Cargos de Provimento Efetivo e em Comissão, Função Gratificadas, Tabela de Vencimentos e estabelece critérios para compatibilização de Quadro de Pessoal, em face ao disposto no artigo 24, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.*

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo VII- da Lei nº 1.765, de 28 de setembro de 1994, **no item Requisitos para Provimento**, nas Atribuições dos Cargos de Provimento Efetivo-**Oficial Administrativo**- passa a ter a seguinte redação:

4. Requisitos para provimento:

Instrução: Nível Superior.

Experiência: Revogado

5. Recrutamento:

Interno: nas classes inferiores

Externo: no mercado de trabalho

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalterados os demais artigos, parágrafos, itens e incisos.

Pedreira (SP), 05 de outubro de 2018.

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR
Prefeito Municipal

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos